

DECRETO Nº 2.676, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 3.014, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.1.90.16.0000 – 203	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	1.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001	– Livre		
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIVIDAD. DA SEC. DE		
	ADMINISTRAÇÃO		
3.3.1.90.11.0000 – 282	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	47.000,00
3.3.1.90.16.0000 – 283	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	2.000,00
	SUBTOTAL	R\$	49.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001	– Livre		
04.01.04.123.0002.2014	MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DA FAZENDA		
3.3.1.90.11.0000 – 310	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	21.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001	– Livre		
05.01.04.122.0002.2018	MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.1.91.13.0000 – 47139	Contribuições Patronais	R\$	2.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001	– Livre		
06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.		
3.3.1.90.16.0000 – 321	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	10.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001	– Livre		
06.02.04.122.0009.2024	MANUT DA SUB PREFEITURA DE RINCÃO DO APPEL		
3.3.1.90.11.0000 – 39193	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	5.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001	– Livre		
06.03.15.452.0012.2034	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.1.90.11.0000 – 379	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	4.000,00

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0001 – Livre

07.01.12.122.0002.2041 MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. DE EDUCAÇÃO

3.3.1.90.11.0000 – 524 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 55.000,00

3.3.1.90.16.0000 – 526 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 3.000,00

SUBTOTAL R\$ 58.000,00

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

07.03.12.361.0014.2060 MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (70%)

3.3.1.90.11.0000 – 47282 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 23.000,00

540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Recurso 0031 – FUNDEB

08.01.10.301.0018.2093 MANUT. DO PROG. AGENTES COM. DE SAÚDE - ACS

3.3.1.90.11.0000 – 47095 Vencimento e Vantagens fixas – Pessoa Civil R\$ 4.000,00

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

10.01.20.608.0019.2170 MANUT. DO PROG. DE ATEND. DO MÉDICO
VETERINÁRIO

3.3.1.90.16.0000 – 47645 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 7.000,00

3.3.1.91.13.0000 – 47646 Contribuições Patronais R\$ 3.000,00

SUBTOTAL R\$ 10.000,00

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0001 – Livre

11.01.09.272.0024.2168 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES

3.3.1.90.03.0000 – 47608 Pensões R\$ 105.000,00

800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Recurso 0050 – Regime Próprio Previdência Social – RPPS

TOTAL R\$ 292.000,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.2005 MANUT DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.90.94.0000 – 47417 Indenizações Trabalhistas R\$ 7.000,00

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0001 – Livre

04.01.04.123.0002.2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA

3.3.1.90.11.0000 – 46959 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 21.000,00

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0001 – Livre

06.01.04.122.0002.2023 MANUT. ASSESSORIA DE ARQUIT. E URBANISMO

3.3.1.90.11.0000 – 422 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 22.000,00

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0001 – Livre

07.01.12.122.0002.2042 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SETOR PEDAGÓGICO

3.3.1.90.11.0000 – 552 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 29.500,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

07.02.12.365.0013.2043 MANUT. ESC. EDUC. INF. CARMELINDA C. MARIANI

3.3.1.90.11.0000 – 603 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 28.500,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

07.03.12.361.0014.2060 MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (70%)

3.3.1.90.04.0000 – 416 Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 23.000,00
540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Recurso 0031 – FUNDEB

07.07.13.392.0003.2068 MANUT. DAS ATIV. DA DIRETORIA DE CULTURA

3.3.1.90.11.0000 – 47216 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 47.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0001 – Livre

08.01.10.301.0018.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE

3.3.1.90.04.0000 – 652 Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 4.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

10.01.20.122.0002.2121 MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.1.90.94.0000 – 47660 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0001 – Livre

11.01.99.997.9999.2143 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS

3.9.9.99.99.0000 – 47299 Reserva de Contingência.....R\$ 105.000,00
800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Recurso 0050 – Regime Próprio Previdência Social – RPPS

TOTAL.....R\$ 292.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 20 de outubro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração